



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25009.002799/2011-81

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO  
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE  
MANAUS - DSEI/MANAUS E O SENHOR  
RUBENS MENEZES DE AGUIAR.

A União Federal, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS, com sede na Av. Djalma Batista, nº1018- Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78 neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOU de 20 de abril de 2023, inscrito (a) no CPF nº 748.251.512-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, senhor(a) RUBENS MENEZES DE AGUIAR, portador(a) do CPF nº. 224.248.142-87, residente no município de Careiro Castanho, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25009.002799/2011-81, referente à DISPENSA nº 03/2012, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 25/2012, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de administração e casa de apoio aos pacientes indígenas do polo base Careiro Castanho.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2025, podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer momento unilateralmente de acordo com as necessidades deste Distrito.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/05/2025 a 01/05/2026, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

4.1. O valor atual global do contrato é de R\$ 35.406,12 (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e doze centavos) e mensal no valor de R\$ 2.950,51 (dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), em que será reajustado pelo índice IGP-M do período compreendido da vigência deste termo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5.2. Programa de Trabalho 234651

5.3. Natureza da Despesa 339036

5.4. Fonte de Recursos 1001000000.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**ANDRÉ CORRÊA MURA**

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO  
Portaria nº561/2023

**RUBENS MENEZES DE AGUIAR**

Proprietário do Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa**, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, em 14/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047224440** e o código CRC **29FCFD2C**.

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO  
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)